***LEI Nº 4544, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro – APROSCOM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais de Segurança Pública do Centro Oeste Mineiro - APROSCOM, inscrita no CNPJ sob o nº 12.620.765/0001-03.

**§ 1º** O Título de Utilidade Pública previsto no *caput*, deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

**§ 2º** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput*.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de novembro de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |

*Originária do Projeto de Lei nº 444/2011, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.*